

Adeus a Amílcar de Castro *

RICARDO ARNALDO MALHEIROS FIUZA

Coordenador da Escola Judicial do TJMG e Professor
da Faculdade de Direito "Milton Campos" de
Belo Horizonte - MG

Por três vezes, na minha vida de jornalista-colaborador, escrevi sobre Amílcar de Castro. Duas no "Estado de Minas" (30-8-72 e 2-6-77) e uma no jornal "ADVOGADOS" (março-abril/75). E em todas essas ocasiões, na manhã mesma em que saía o artigo, eu recebia o telefonema do Mestre, que agradecia e dizia: "Você foi generoso!" A modéstia era a característica do *homem* Amílcar. Ele chegava a ter uma certa aversão por homenagens e pela publicidade de seu nome. O que, às vezes, o fazia incompreendido por quem não o conhecia bem.

Mas o nome do *juiz* Amílcar e do *mestre* Amílcar transpunha fronteiras sem que ele próprio o quisesse e promovesse. O mesmo nome, que até aquela manhã fria do domingo era a única legenda viva a ornar o Salão Nobre do Palácio da Justiça, ao lado de Rui, Clóvis, Tito Fulgêncio, Pedro Lessa, Lafaiete, Saraiva, Orozimbo Nonato, Nelson Hungria, Mendes Pimentel, Lopes da Costa, Hermenegildo de Barros, Artur Ribeiro, Edmundo Lins e Rafael Magalhães. O mesmo nome, que há pouco, já o sabendo doente, eu vi, com orgulho e emoção, nas relações bibliográficas de todas as obras de Direito Internacional Privado encontradas nas livrarias jurídicas de Portugal e Espanha.

* Artigo publicado no "Estado de Minas" de 29-06-78 (quinta-feira), 2ª Seção, 1ª página.

Contrariando o homem, cujos passos a terra já não mais sentirá, como já o contrariara em vida, vou aqui e agora louvar o professor e o magistrado, cujas lições ainda se farão ouvir enquanto se estudar o Direito. E esta, por certo, não será a derradeira vez. E o faço não para homenageá-lo. Mas, sim, em homenagem justamente aos que não o conheceram, e que, por certo, dele ouvirão falar.

Amílcar Augusto de Castro nasceu em Barbacena, filho de João Clímaco de Castro e de Camila Augusta de Araújo Castro, no dia 20 de agosto de 1892. Em 1916, recebia seu diploma de bacharel em Direito pela Faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo.

Advogou dois anos em Cristina, no Sul de Minas. Em 1919, empossou-se no cargo de Juiz Municipal de Andradas, cargo que exerceu também em Paraisópolis e Jacutinga. Desta última comarca, seu nome, pela primeira vez, iria se projetar no cenário jurídico do Estado. É que lá, em meio a seus trabalhos forenses de rotina, ele escreveu a tese "Das Execuções de Sentença no Estado de Minas Gerais", com a qual obteve a Medalha de Honra da Fundação Pedro Lessa. Sua vitória nesse concurso repercutiu na Capital e o Presidente Antônio Carlos o nomeou Juiz de Direito de Ipanema, no dia 24 de julho de 1928.

Em 1931, foi promovido para Pitangui, cujas ladeiras históricas assistiram ao funeral de Maria Nazaré, sua esposa dedicada e nunca esquecida. Com ele ficaram os que agora ficaram sem ele: Amílcar Filho, Maria Felicíssima, Indiana, Cordélia e Antônio Carlos.

Em 1934, foi promovido para Juiz de Fora e, em 1936, aos 43 anos de idade, era nomeado Desembargador da então Corte de Apelação do Estado de Minas Gerais, sem ter passado pela Comarca de Belo Horizonte. Em 1954, atingiu a Vice-Presidência do Tribunal e, em 1957, presidiu o Tribunal Regional Eleitoral. Em 1959, foi eleito à Presidência do Tribunal de Justiça, instituindo o rodízio de dois anos, que hoje caracteriza o mandato de presidente daquela Casa. Em 1962, a compulsória o atingia em plena capacidade intelectual.

Ao lado da carreira judiciária, desenvolveram-se também suas atividades de *mestre*. Em 1940, com a tese “Das Execuções de Sentenças Estrangeiras no Brasil”, Amílcar de Castro conquistou, por concurso, a cátedra de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da UMG. Logo após assumir o cargo, foi representante da Faculdade, do Tribunal e do Governo mineiro no Congresso Jurídico Nacional, realizado no Rio de Janeiro, em 1943. Por sua atuação nesse conclave, seu nome começou a ser conhecido em todo o país. Ainda na qualidade de professor universitário, foi feito sócio da “Associação Italiana de Estudiosos de Processo Civil” e do “Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional”. Foi examinador de vários concursos para catedrático em Minas, São Paulo e Bahia. Suas aulas de Direito Internacional Privado, ministradas até 1961 na quinta série do curso de bacharelado, cada uma valendo por uma conferência, constituíam-se para nós alunos num autêntico curso de pós-graduação. Propedeuta e hermeneuta, jurista completo, o Mestre não se atinha ao título abstrato de sua cadeira: ele reexaminava conosco todo o Direito. Aliás, seu livro de Direito Internacional Privado, que deve figurar na biblioteca de todo estudioso da ciência jurídica, tem o mesmo mérito de suas aulas. Nele o autor, colocando cada palavra no lugar exato e na significação precisa, nos oferece um raro compêndio de princípios gerais do Direito.

Amílcar de Castro deixa cinco livros e inúmeros artigos publicados nas revistas jurídicas do país. Em 1974 e 1977, quando vários anos já o afastavam da idade que a lei, inexorável e imparcial (e às vezes a imparcialidade é injusta...) fixa como limite da atividade pública, o Mestre surpreendia os leitores, publicando, respectivamente, os seus “Comentários ao Novo Código de Processo Civil” e a 3ª edição, devidamente aumentada e corrigida, do seu “Direito Internacional Privado”.

Numa tarde fria de um domingo, sem discursos e sem pompas fúnebres, como queria, mas cercado pelo carinho e o respeito de seus colegas do Tribunal, entre os quais Newton Luz e Costa e Silva, seus companheiros de Câmara, e pela saudade já evidente de seus filhos, netos e amigos, como decerto

esperava e sabia, Amílcar de Castro, o *homem* foi levado ao seu abrigo final neste mundo do qual também fazemos transitória parte. Porém, outros mundos virão, e neles outras levas de cultores e aplicadores do Direito. Com eles e para eles, Amílcar, o *mestre*, continuará presente, porque os verdadeiros mestres se perpetuam em suas lições.

Ao homem, a quem me ligava por honrosa intimidade, eu digo adeus e peço perdão pela desobediência em aqui elogiá-lo de público. Ao mestre, de quem muito aprendi, eu rendo o tributo, que não é só meu, tenho certeza, mas de todos que com ele ainda terão muito que aprender.